



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL DE Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para contratação de pessoal por prazo determinado, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens **4.13.** e **7.2.**, conforme abaixo:

4.13.: Os candidatos que possuem autorização para lecionar (CAT), emitida pela Superintendência Regional de Ensino, no ato da inscrição deverão se inscrever para a função que está com habilitação do CAT.

7.2.: Serão pontuados a experiência profissional e os títulos acadêmicos conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída (Valor unitário)	Nº Máximo de Documentos	Valor Máximo (Pontos)	COMPROVANTES
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado na área da Educação.	10,00	1	10,00	Cópia do Diploma, devidamente registrado, (autenticada em cartório) ou Declaração/Certidão/Atestado acompanhado de cópia do respectivo Histórico Escolar (autenticada em cartório)
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado na área da Educação.	5,00	1	5,00	Cópia do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso, (autenticada em cartório) ou Declaração/Certidão/Atestado acompanhados obrigatoriamente da cópia do respectivo Histórico Escolar (autenticada em cartório)
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, na área da Educação.	2,5	2	5,00	Cópia do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso, (autenticada em cartório) ou Declaração/Certidão/Atestado acompanhados obrigatoriamente da cópia do respectivo Histórico Escolar (autenticada em cartório)
Tempo de experiência profissional no serviço público (federal, estadual ou municipal) ou na iniciativa privada, relacionado diretamente no cargo e/ou componente curricular a que concorre	Até 180 dias = 0,50 De 181 a 365 dias = 1,0	10	10,00	Para comprovação do tempo de experiência, serão aceitos única e exclusivamente, (autenticada em cartório): Cópia de Carteira de trabalho (iniciativa privada) ou Certidão de Tempo de Serviço (serviço público). Não serão aceitas declarações.
Cursos Extracurriculares: Cursos extracurriculares na área de educação obtidos nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Edital, com carga horária igual ou superior a:	08 a 39 horas = 0,25 40 a 79 horas = 0,50 Acima de 80 horas = 1,00	5	5,00	Cópia (autenticada em cartório) de Diploma, Declaração, Certificado, Certidão ou Atestado indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso.

II – **FICA INCLUÍDO** no item **7.14.** a alínea “f”, conforme abaixo:

7.14. alínea “f”: os títulos definidos como requisitos básicos ao cargo a que concorre, de acordo com o ANEXO I, não serão computados para fins de pontuação, na Etapa de Prova de Títulos.

III – **No ANEXO I:**

- **Ficam incluídos** os itens **3 e 4 da OBS.**, conforme abaixo:
 - 3) O candidato das funções de **Coordenador Pedagógico, Monitor de Educação Infantil e Monitor de Apoio à Educação Especial Inclusiva**, no ato da inscrição deverá se inscrever na função para a qual ele possui os requisitos básicos.
 - 4) O candidato da função de **Professor** que possui autorização para lecionar (CAT), emitida pela Superintendência Regional de Ensino, no ato da inscrição, deverá se inscrever na função que está com habilitação do CAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

- **Fica alterado** os requisitos básicos da função de **Coordenador Pedagógico** para: Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Pedagogia acompanhada de Curso de Pós-Graduação na área específica (Supervisão Pedagógica) ou outra Licenciatura Plena acompanhada de Curso de Pós-Graduação na área específica (Supervisão Pedagógica); acrescido minimamente de 02(dois) anos de experiência como docente (**Apresentar no ato da convocação para contratação, Certidão que ateste 2(dois) anos de experiência como docente (professor) e o respectivo período.**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2023

**MARCELO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL**